



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº390, Bairro Arigolândia, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do RG 287.641- SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portadora do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.748.137/0008-17, situada na Rua da Beira, nº 5881, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO CEP: 76.820-005, neste ato representada pelo Senhor **LEONIDO BATISTA BRANDÃO**, brasileiro, portador do RG 342.190 – SSP/RO e CPF n. 326.574.632-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato 002/2013, instaurado através do Processo Administrativo n. 0113/2013-ALE/RO, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. 002/ALE/RO/2013, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica de veículos automotores que compõem a frota da **CONTRANTE**, para atender as suas necessidades, de acordo com as condições expostas no Contrato e demais Termos Aditivos já firmados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2016, ultimando-se em 24 de março de 2017, conforme manifestação da Secretária Administrativa às fls. 2343, Autorização do Secretário Geral no Despacho de fls. 2344 e Notas de Empenho nº. 2016NE00415 fls. 2347 e nº. 2016NE00416 fls. 2348.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Para atender o valor integral do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$370.135,00 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco) para cobertura dos 12 (doze) meses. A contar do período inicial mencionado em cláusula anterior até o final do corrente ano, foi autorizada despesa no valor total correspondente de R\$ 280.258,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme notas de empenho nº. 2016NE00415, no valor de R\$192.928,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais) para peças e nº.2016NE00416, no valor de R\$87.330,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais) para serviços (mão de obra).

Parágrafo Único: Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte Programação:

Fonte de Recurso 01000000000

Evento 400091 - UO 1001

Programa de Trabalho 01122102020620000

Natureza de Despesa 339030 e 339039

Notas de Empenho nº. 2016NE00415 de 16/03/2016 no valor de R\$192.928,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais) e nº.2016NE00416 de 16/03/2016, no valor de R\$87.330,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais), e por ocasião, poderá haver posterior complementação para exercício 2017.

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado pelo inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, bem como autorização do Secretário Geral às fls. 2344 e nas Notas de Empenho nº2016NE00415 e nº2016NE00416 assinado pelo Presidente às fls. 2347 e 2348 constantes no Processo 0113/2013, vol. VIII.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 24ª (vigésima quarta) do contrato nº002/ALE/RO/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais Cláusulas do Contrato nº. 002/ALE/RO/2013, lavrado no procedimento administrativo nº0113/2013 (SPDO – nº00230/2013-55).

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa e registrado às fls. 06 (seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2.016.

Porto Velho, 18 de março de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Deputado Mauro de Carvalho - Presidente

CONTRATANTE

Arildo Lopes da Silva - Secretário Geral

CONTRATANTE

LEONIDO BATISTA BRANDÃO – Representante

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

CNPJ nº34.748.137/0008-17

CONTRATADA

Visto: Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE-RO

RRAS



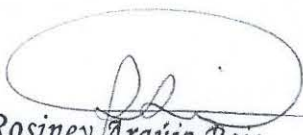
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 04 dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, constando cópia nos autos do Processo nº 0113/2013 – SPDO 230/2013 - Volume VIII, às fls. 2351 a 2353.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho – RO, 04 de abril de 2016.


Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

DO PRAZO: 3.1.O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o estabelecido no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

3.2. A contagem da vigência se dará a partir da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: 4.2. Para atender a despesa foi emitida nota de empenho n. 2017NE00214, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrá a conta do orçamento da ALE/RO, aprovado para o exercício financeiro de 2017, cuja classificação é a seguinte:

Programa de Trabalho – 01122102020620000 – Evento: 400091 - Fonte de Recurso: 0100 - Elemento de Despesa nº. 339039, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi devidamente registrado às fls. 02 do livro de Contrato da Advocacia Geral e lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

Contratante:

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral – ALE/RO

Contratada:

G. B. COSTA COMUNICAÇÕES-ME
GESSION BARBOSA COSTA

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral

Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 002/2013

Processo Administrativo

nº 0113/2013 – SPDO-2013 – VOL. X

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 002/2013, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica de veículos automotores que compõe a frota da **CONTRATANTE**, para

atender as suas necessidades, de acordo com as condições expostas no Contrato e demais Termos Aditivos já firmados.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2017, ultimando-se em 24 de março de 2018.

DO VALOR: O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 370.135,00 (trezentos e setenta mil cento e trinta e cinco reais) para a cobertura de 12 (doze) meses, para atender do corrente ano, foi autorizada no valor total de R\$ 307.354,02 (trezentos e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme nota de empenho n. 2017NE00364, no valor de R\$ 195.518,40 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) para peças e nota de empenho n. 2017NE00365, no valor de R\$ 111.835,62 (cento e onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para serviços de mão de obra.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091/ UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339030 e 309039

Nota de Empenho n. 2017NE00364 de 06/03/2017, no valor de R\$ 195.518,40 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) para peças e nota de empenho n. 2017NE00365 de 06/03/2017, no valor de R\$ 111.835,62 (cento e onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para serviços de mão de obra.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 07 (sete) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral

Contratada: Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda - CNPJ nº34.748.137/0008-17

Leonildo Batista Brandão
Representante

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;

Resolve:

1. RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO entre as partes inicialmente identificadas, tendo em vista que apesar de regularmente notificada, por várias vezes, a empresa não cumpriu a recomendação deste Poder sobre a necessidade de apresentar toda a documentação necessária para regularidade do pagamento referente aos serviços prestados.

2. A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº. **0127/2012**, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa **L. R. DOS SANTOS CONFECÇÕES**, foi tempestiva e regularmente intimada/notificada para apresentar as certidões atinentes à regular execução do contrato e, de que naquela oportunidade praticou o contraditório e ampla defesa, quando informou que os documentos necessários seriam juntados posteriormente, fato este que não ocorreu

Por todo o exposto, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 77, combinado com os incisos I do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Determino ainda que o presente Despacho seja publicado no Diário Oficial a fim que produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa **L. R. DOS SANTOS CONFECÇÕES**, na pessoa de seu representante legal, para conhecimento da presente decisão, encaminhando-lhe cópia do mesmo.

Porto Velho, 29 de março de 2016.

Mauro de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO

Extrato QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 006/2011

Processo Administrativo nº 0370/2011
– SPDO 256/2012-66 - VOL. VI

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: LÉLIA MARIA CORREIA TELES

DO OBJETO: locação de um imóvel urbano situado à Rua Duque de Caxias nº. 96-B bairro Arigolândia, desta cidade e comarca, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa, no presente Departamento Médico e Odontológico.

DO PRAZO: o prazo de 2 (dois) meses, a contar de 01 de abril de 2016, ultimando-se em 31 de maio de 2016

DO VALOR: O preço mensal dos alugueres está fixado em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que se refere aos 2 (dois) meses contratado, sendo o valor global correspondente a R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa: 339036 - Programa de Trabalho:- 01301102020670000 - Evento: 400091 - UO: 1001 - Nota de Empenho: 2016NE00513 emitida em 30/03/2016 – Proc. 00370/2011 – VOL. VI (fl. 1380).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, às fls. 07 (sete) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Advogado Geral da Assembleia Legislativa.

Porto Velho, 31 de março de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Lélia Maria Correa Teles
- CPF nº. 106.035.511-72

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral

Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 002/2013

Processo Administrativo nº 0113/2013
– SPDO-2013 – VOL. VIII

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

DO OBJETO: referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica de veículos automotores que compõem a frota da CONTRANTE,

DO PRAZO: o prazo 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2016, ultimando-se em 24 de março de 2017, conforme manifestação da Secretária Administrativa às fls. 2343, Autorização do Secretário Geral no Despacho de fls. 2344 e Notas de Empenho nº. 2016NE00415 fls. 2347 e nº.2016NE00416 fls. 2348.

DO VALOR: o valor integral do presente TERMO ADITIVO é de R\$370.135,00 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco) para cobertura dos 12 (doze) meses. A contar do período inicial mencionado em cláusula anterior até o final do corrente ano, foi autorizada despesa no valor total correspondente de R\$ 280.258,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme notas de empenho nº. 2016NE00415, no valor de R\$192.928,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais) para peças e nº.2016NE00416, no valor de R\$87.330,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais) para serviços (mão de obra).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte Programação: Fonte de Recurso 0100000000 - Evento 400091 - UO 1001 - Programa de Trabalho 01122102020620000

Natureza de Despesa 339030 e 339039 - Notas de Empenho nº. 2016NE00415 de 16/03/2016

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa e registrado às fls. 06 (seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2.016.

Porto Velho, 18 de março de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Leonido Batista Brandão – Representante –
Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda
CNPJ nº34.748.137/0008-17

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0502/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ADEMIR GOMES MASSOTI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, do Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Alex Redano, a contar de 30 de março de 2016.

Porto Velho, 23 de março de 2016

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0311/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-26, do Gabinete da Presidência, a contar de 29 de fevereiro de 2016.

Porto Velho, 01 de março de 2016

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0464/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **CAMILA QUEIROZ FEDERICH MARTINS**, para Secretário de Apoio, código DGS-9, do Departamento de Comunicação Interna e Externa, a contar de 1º de março de 2016.

Porto Velho, 17 de março de 2016

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral